



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)

## LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 2362, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

*"Promove a desafetação de Bem Imóvel pertencente ao patrimônio público municipal que especifica".*

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER; O POVO DO MUNICIPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI;

**Art. 1º** Fica desafetado para efeito de alienação por doação sem encargos à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo o seguinte bem imóvel pertencente ao patrimônio público do Município de Guaíra:

O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação inicia-se pelo ponto MP, materializado por um marco na divisa com Centro Social Urbano e área objeto, segue em linha numa distância 18,49 m. confrontando com Rua 28, daí vira a esquerda em linha de concordância de raio igual a 9m. numa distância de 14,15 m. confrontando com esquina da Rua 28, com a Avenida 19 daí vira à esquerda e segue em linha reta numa distância de 78,80 m. confrontando com a avenida 19 daí vira à esquerda num ângulo reto e segue numa distância de 27,49 m. confrontando com a área de Sistema de Lazer da quadra "A001", daí vira a esquerda e segue numa distância de 87,77 m. confrontando com Centro Social Urbano até o ponto MP onde teve início e fim, totalizando uma área de 2.396,37 m.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 18 de Fevereiro de 2009.

José Carlos Augusto  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli  
Diretora de Secretaria